



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

### **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 51.347, de 17 de fevereiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

**A Licitação será realizada no dia 12 DE MAIO DE 2022, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação, 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 09:00 (nove horas), obedecendo os critérios de distanciamento e segurança.**

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

### **1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

### **1.2. DAS FONTES UTILIZADAS – TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS**

**1.2.1.** As fontes utilizadas para elaboração da PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários, foram as tabelas oficiais, vigentes, com a sua últimas versões atualizadas e/ou com pelo menos 6 meses de vigência da data de abertura do presente certame licitatório, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-017418.989.21-6

**a)** CDHU 185 – fevereiro/2022;

**b)** FDE Janeiro/2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

c) EDIF – julho/2021;

Consideramos a utilização da Tabela Oficial da EDIF/SIURB julho de 2021, tendo em vista que as tabelas data-base Julho de 2021 são as últimas versões disponíveis e foram publicadas no dia 03 de dezembro de 2021, com rerratificação publicada dia 04 de dezembro de 2021. Conforme site CIDADE DE SÃO PAULO INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\\_de\\_custos/index.php?p=321474](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/index.php?p=321474)).

**1.3. A vistoria técnica será facultativa**, e deverá ser agendada em horário de expediente junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, com a Sra. Rita de Cassia, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

**1.3.1.** A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

**1.3.2.** Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada.

**1.4.** Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I. Projeto Básico (CD), se houver;
- Anexo II. Memorial Descritivo e Especificação técnica (anexo);
- Anexo III. Planilha Quantitativa e preços unitários;
- Anexo IV. Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V. Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI. Proposta Comercial;
- Anexo VII. Modelos de Documentos;
- Anexo VIII. Modelo de Declarações do TCE;
- Anexo IX Lei Municipal nº 2.567.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**2.2.** O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email [pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br), ou retirado através do site [www.prefeituradearuja.sp.gov.br](http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br), no período de **27/04/2022 à 11/05/2022**, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

**2.3.** A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

**2.4.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.4.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.3.** Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

**2.4.3.1.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**2.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

**2.4.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES**

**3.1.** O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

**3.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4.** A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.



#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.** Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.3.** Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.2.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

##### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**5.2.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**5.2.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**5.2.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

**b)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União:

**d)** Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**§1º** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**§2º** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**§3º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**§4º** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**§5º** Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

**§6º** A regularidade fiscal se dará por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:**

**a) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**a.1.** Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

**a.2.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação como prova de execução de serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de índices de relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Blocos Vazados de concreto/Equivalente/similar	M <sup>2</sup>	108,30
2	Broca em concreto armado/Equivalente/similar	m	80,00
3	Eleavdor de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida/equivalente/similar	cj	216,60
4	Emboço	M <sup>2</sup>	216,60
5	Reboco Interno/Equivalente/similar	M <sup>2</sup>	216,60

**b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**b.1.** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT’S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Blocos Vazados de concreto/Equivalente/similar
2	Broca em concreto armado/Equivalente/similar
3	Eleavdor de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida/equivalente/similar
4	Emboço
5	Reboco Interno/Equivalente/similar



**b.2.** A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**b.2.1.** No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**b.3.** Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

**b.4.** Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

#### **5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Comprovação Capital Social mínimo de R\$97.063,80, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

**b)** Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**c)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

**c.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**d)** Índices Contábeis:

**d.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**d.2)** Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

**d.3)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

**d.4)** Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "d.1" e "d.3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.



**d.5)** A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{d.5.1) ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{d.5.2) ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{d.5.3) ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**d.6)** O licitante que apresentar índices econômicos **igual ou inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo** de R\$ R\$97.063,80, representando 10% do valor estimado (anual) para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**d.7)** A condição da alínea "d.6" acima é aplicável apenas para as empresas que **não possuam índice superior a 1 (um)**;

**d.8)** Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

#### **5.2.5. DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação. (**Anexo VII** deste Edital);

**b)** Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título (**Anexo VII** deste Edital);

**c)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);

**d)** Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar



quaisquer tarefas (**Anexo VII** deste Edital).

**e)** Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013 (**Anexo VII** deste Edital).

**f)** Declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados (**Anexo VII** deste Edital).

**g)** Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (**Anexo VI** deste Edital);

**h)** Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

#### **5.2.6. Procedimentos:**

**5.2.6.1** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.6.2** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

**5.2.6.3** Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.2.6.4** Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

**5.2.6.5** Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

**5.2.6.6** Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

**5.2.6.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.6.7.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

**5.2.6.8** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**5.2.6.9** Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da sua emissão.

**5.2.6.10** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**5.2.6.11** Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** A proposta de preços deverá:

**6.2.1.** Ser apresentada em uma mídia digital (cd/pendrive) e em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

**6.2.2.** Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

**6.2.3.** Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.4.** Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

**6.2.5.** Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.2.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

**6.2.8.** Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

**6.2.9.** Será desclassificada a Proposta de Preços que:

**6.2.9.1.** Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com este Edital.

**6.2.9.2.** Contiver preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1º, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**6.2.9.3.** Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;

**6.2.9.4.** Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**6.2.10.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**7.1.** No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

**7.2.** Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**7.3.** À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

**7.4.** A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital



e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

**7.5.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**7.6.** Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

**7.7.** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.7.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.7.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.7.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**7.8.** A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**7.8.1.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.9.** Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Procedido o julgamento objetivo das propostas pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria Municipal de Obras.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

**9.1.1.** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**9.1.2.** Esta prefeitura exigirá da contratada garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

**9.1.3.** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

**9.1.4.** A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;



**d)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**9.1.5.** Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

**9.1.6.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

**9.2.** Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

**9.3.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

**10.2.** A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

**10.3.** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

**10.4.** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

Prefeito Municipal.

**10.5.** Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

**10.6.** Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

**10.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

### **11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

**02.04.00.02.04.01.12.365.1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS U.E INFANTIL (RECURSO PRÓPRIO);**

### **12.DOS PAGAMENTOS**

**12.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**12.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**12.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**12.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **12.1.**

**12.4.** Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

**12.4.1.** A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**12.4.2.** A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

**12.4.3.** A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

### **13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**13.1.** O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **6 (seis) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**13.2.** A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **14. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**14.1** As obras/Serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.



**14.2** O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**14.2.1** O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

## **15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE**

**15.1.** Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**15.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**15.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**15.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**15.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.



**15.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

**16.2.** A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

**16.3.** A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

**16.4.** A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**16.5.** As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

**16.6.** A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

**16.7.** Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

**16.8.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

**16.9.** É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

**16.10.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.11.** O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.12.** As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

**16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**16.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

**16.15.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**16.16.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**16.18.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

**16.19.** Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs. Email: [pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br), até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

**17. FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da cidade de Arujá – SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

**Prefeitura Municipal de Arujá, 25 de abril de 2022.**

**Bruno Hikari da Silva**  
**Secretário de Obras**

**Profª. Elaine Cristina Gentil Baptista dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO I – PROJETOS (se houver)**

**Arquivo em pdf (CD - R)**



## **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **INTRODUÇÃO**

Memorial Descritivo para fornecimento e instalação de elevador nas diversas Escolas de Arujá, unidades escolares, Arujá, SP. Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O fornecimento e instalação deverá ser executado rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78. Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos executivos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Para os serviços preliminares estão previstos os seguintes itens:

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - Area mínima de 13,80 m<sup>2</sup>

Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Lona plástica para proteção do entorno da intervenção

Fornecimento de andaimes metálicos

Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m

#### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Para as demolições e retiradas estão previstos os seguintes serviços:

Demolição manual de concreto armado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte.

### **INFRAESTRUTURA**

Para a infraestrutura estão previstos os seguintes serviços:

Broca de concreto armado, diâmetro = 25cm

Escavação manual com profundidade superior a 1,50m

Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização

Lastro de brita

Forma comum de tábuas de pinus

Armadura em aço ca-50

Armadura em aço ca-60

Concreto fck=25mpa – usinado e bombeável

Lona plástica

Reaterro de valas, inclusive compactação

Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1km

Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km

Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra

### **CASA DE MÁQUINAS**

**Para a casa de máquinas estão previstos os seguintes serviços:**

Blocos vazados de concreto - 14cm

Piso em concreto armado, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita

Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida

Chapisco

Emboço

Reboco

A casa de máquinas será ao lado da caixa de correr do elevador, no pavimento térreo, com as dimensões de 1,00m Comprimento X 0,60m Largura X 1,50m Altura, onde serão instalados o quadro de comando e motor, com um piso de concreto com fck=25Mpa e/ou conforme projeto executivo, com uma porta de 1,30x0,70m do tipo veneziana de alumínio para a ventilação do local, e o fechamento será em alvenaria em blocos de concreto 14x19x39cm, assim como o restante da estrutura do elevador.



### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

A impermeabilização será em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo e pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos na infraestrutura e pisos de concreto do elevador.

### **PINTURA**

Tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida.

Antes de ser feita a pintura dos locais necessários, deverá ser feita a regularização e a preparação do mesmo, deixando-a limpa e seca, livre de poeiras ou qualquer outro resíduo que possa interferir na pintura ou na sua qualidade.

O intervalo entre demãos deverá ser de no mínimo 24 horas, salvo exceções onde o fabricante especifica o contrário. O número de demãos deverá sempre ser de no mínimo duas. Haverá aplicação manual (1 demão) de fundo selador acrílico em paredes para receber a pintura manual com tinta látex acrílico nos locais onde foram feitos reparos com a massa única.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Para as instalações elétricas estão previstos os seguintes serviços:

Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 a - 15 kv - com prolongador

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes

Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 16mm<sup>2</sup> c/ eletrodutos

Barra chata aço galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios

Barra chato galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio

Conexão exotérmica cabo/cabo

Conexão exotérmica cabo/haste

Eletroduto galvanizado a quente conforme nbr6323 - 1 1/4' com acessórios

Condulete metálico de 1 1/4'

Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 v - isolamento em pvc 70°C

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50

ABNT NBR 5410/ 2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 13248/2014 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho;

NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Resolução Normativa n.414 de 09 /09/2010 – ANEEL

A alimentação elétrica do quadro de comando do elevador partirá do Quadro. Será derivado do barramento principal um circuito com disjuntor trifásico de 25A para proteção do Quadro do elevador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

Os cabos serão lançados em condutores próprios e exclusivos, do tipo PVC rígido, antichama, na cor cinza, conectado ao painel por meio de conector reto de alumínio para eletroduto e fixado na parede através de abraçadeiras metálicas, parafusos e buchas.

### **PROJETOS EXECUTIVOS**

Está previsto projeto executivos de instalação elétrica e estrutura com área de projeção e cabine para elevador em formato A0.

### **ELEVADOR**

Para a superestrutura/Elevador

#### **Estrutura metálica do elevador**

Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria, deverão ser executadas com precisão milimétrica, uma vez que medidas erradas implicarão na impossibilidade de instalação do elevador.

Seguindo como base as diretrizes das seguintes normas:

NBR NM 267: Elevadores hidráulicos de passageiros

- Requisitos de segurança para a construção e instalação;

NBR NM 196: Elevadores de passageiros e monta-carga

- Guias para carros e contrapesos - Perfil T;

NBR NM 313: Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares de acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

#### **Caixa Corrida**

Conforme estabelece a NBR NM 267 (2001), a caixa de correr corresponde ao espaço onde a cabina viaja. Este espaço é limitado pelo fundo do poço, paredes e teto, sendo o item que determina a área projetada ocupada pelo elevador.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

#### **DOS GESTORES DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. \*, e Sr. \*, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de \* e CPF, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr.(a) \*, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **INTRODUÇÃO**

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada.

Se exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos executivos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto. A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos executivos, correndo as despesas por conta da Contratada.

### **1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

#### **ITEM: 1.1**

**DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>**

**UN: UNXMÊS**

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **ITEM: 1.2**

**DESCRIÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

**UN: M2**

O serviço será medido por m2 (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação da Assessoria de Comunicação.



**ITEM: 1.3**

**DESCRIÇÃO: LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO**

**UN: M2**

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

**ITEM: 1.4**

**DESCRIÇÃO: ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO**

**UN: M3xMÊS**

O serviço será pago por m<sup>3</sup>xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

**ITEM: 1.5**

**DESCRIÇÃO: ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM**

**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

**2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

**ITEM: 2.1**

**DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO**

**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a demolição de elementos executados com concreto simples ou armados, quando localizados acima do embasamento, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.



**ITEM: 2.2**

**DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL**

**UN: M3**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**ITEM: 2.3**

**DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**

**UN: T**

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t). O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120 a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m<sup>3</sup>; cimento 2000 kg/m<sup>3</sup>; lajotas cerâmicas



1800 kg/m<sup>3</sup>; tijolos furados 1300 kg/m<sup>3</sup>; tijolos maciços 1800 kg/m<sup>3</sup>; tijolos sílico calcáreos 2000 kg/m<sup>3</sup>;  
b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m<sup>3</sup>; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m<sup>3</sup>; concreto simples 2400 kg/m<sup>3</sup>; concreto armado 2500 kg/m<sup>3</sup>; c) Forro fibra mineral 300 Kg/m<sup>3</sup>

### **3.0 INFRAESTRUTURA**

#### **ITEM: 3.1**

**DESCRIÇÃO: ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M**

**UN: M3**

O serviço será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

#### **ITEM: 3.2**

**DESCRIÇÃO: BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA**

**UN: M**

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

#### **ITEM: 3.3**

**DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO**

**UN: M2**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas ao assentamento de tubulação enterrada.

#### **ITEM: 3.4**

**DESCRIÇÃO: LASTRO DE BRITA**

**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de lastro de brita executado, considerando-se a espessura média



final da camada de brita lançada e largura igual à da projeção horizontal da peça de fundação a ser executada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento, lançamento e espalhamento de pedra britada n.2, para lastreamento de valas.

**ITEM: 3.5**

**DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS**

**UN: M2**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m<sup>2</sup> de forma comum por m<sup>3</sup> de concreto de fundação ( blocos e vigas baldrame ).

**ITEM: 3.6**

**DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA**

**UN: KG**

O serviço Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ITEM: 3.7**

**DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA**

**UN: KG**

O serviço será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ITEM: 3.8**

**DESCRIÇÃO: CONCRETO FCK = 25,0MPA – USINADO E BOMBEÁVEL**



**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças de concreto da superestrutura, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 0,15m<sup>3</sup> de concreto por m<sup>2</sup> de área de laje maciça, quando se tratar de lajes de cobertura, ou 0,20m<sup>3</sup>, quando se tratar de lajes intermediárias.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto usinado, ou usinado e bombeável, com a resistência característica especificada, para a execução de elementos de superestrutura, inclusive o lançamento, adensamento e acertos manuais.

**ITEM: 3.9**

**DESCRIÇÃO: LONA PLÁSTICA**

**UN: M2**

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

**ITEM: 3.10**

**DESCRIÇÃO: REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO**

**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

**ITEM: 3.11**

**DESCRIÇÃO: CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM**

**UN: M3**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de terra removida, medida no corte e/ou aterro obedecidas as geometrias de projeto, sendo aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela fiscalização de efetuar a carga no ato da escavação mecanizada ou manual.

O custo unitário remunera o transporte de terra dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

Como regra geral o carregamento de terra deverá ser mecanizado. A opção pelo carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.



**ITEM: 3.12**

**DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM**

**UN: M3XKM**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> x km metro cúbico quilômetro (metro cúbico quilômetro) de terra transportada, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas as geometrias do projeto.

Considera-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino, diminuída de um quilômetro. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver conhecimento prévio da distância efetiva de transporte, deverá ser estimada uma distância média padrão, igual a 4,00km.

O custo unitário remunera o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

**ITEM: 3.13**

**DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA**

**UN: M3**

Será medido por metro cubico de terra descartado aferido pelo volume da caçamba. O item remunera a taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

**4.0 CASA DE MÁQUINAS**

**ITEM: 4.1**

**DESCRIÇÃO: BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de elevação especificada, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais.

**ITEM: 4.2**

**DESCRIÇÃO: PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA**

**UN: M<sup>3</sup>**



O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da pavimentação especificada, inclusive os serviços de preparo de caixa, lastro de brita, reparo e desempenamento da superfície, com espessura mínima de 7cm nos trechos destinados exclusivamente à circulação de pedestres e de 10cm nos trechos destinados também ao acesso de veículos.

**ITEM: 4.3**

**DESCRIÇÃO: PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA**

**UN: M<sup>2</sup>**

Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de porta e / ou portinhola, com uma ou duas folhas, batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso da porta, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

**ITEM: 4.4**

**DESCRIÇÃO: CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3**

**UN:**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.

**ITEM: 4.5**

**DESCRIÇÃO: EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.



**ITEM: 4.6**

**DESCRIÇÃO: REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.

**5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO**

**ITEM: 5.1**

**DESCRIÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.

**ITEM: 5.2**

**DESCRIÇÃO: PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

**6.0 PINTURA**

**ITEM: 6.1**



**DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA**

**UN: M<sup>2</sup>**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**ITEM: 7.1**

**DESCRIÇÃO: CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR**

**UN: UN**

O serviço será medido por unidade de chave instalada (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de chave seccionadora tripolar, manobra sob carga, prolongador de eixo com 1,00 m de comprimento, para corrente até 400 A e tensão de 15 kV; remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da chave seccionadora.

**ITEM: 7.2**

**DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES**

**UN: UN**

O serviço será medido por unidade de quadro instalado (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

**ITEM: 7.3**

**DESCRIÇÃO: CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS**

**UN: UN**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

O serviço será medido por unidade de conj. 4 cabos para entrada energia instalado (un).

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de conj. 4 cabos para entrada de energia secção 16mm<sup>2</sup> com eletrodutos. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

**ITEM: 7.4**

**DESCRIÇÃO: BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS**

**UN: M**

O serviço será pago por m (metro) de barra chata de aço instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra chata de aço especificada.

**ITEM: 7.5**

**DESCRIÇÃO: BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS**

**UN: M**

O serviço será pago por m (metro) de barra chata de aço instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra chata de aço especificada.

**ITEM: 7.6**

**DESCRIÇÃO: CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO**

**UN: UN**

O serviço será pago por un (unidade) de conexão exotérmica realizada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da conexão exotérmica especificada, inclusive respectivas ferramentas.

**ITEM: 7.7**

**DESCRIÇÃO: CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE**

**UN: UN**

O serviço será pago por un (unidade) de conexão exotérmica realizada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da conexão exotérmica especificada, inclusive respectivas ferramentas.

**ITEM: 7.8**

**DESCRIÇÃO: ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS**

**UN: M**



Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1 1/4", costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

**ITEM: 7.9**

**DESCRIÇÃO: CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'**

**UN: CJ**

Será medido por conjunto de condutele instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1 1/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior.

**ITEM: 7.10**

**DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

**UN: M**

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**ITEM: 7.11**

**DESCRIÇÃO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A**

**UN:**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do



INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

## **8.0 PROJETOS EXECUTIVOS**

### **ITEM: 8.1**

**DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0**

**UN: UN**

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

### **ITEM: 8.2**

**DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0**

**UN: UN**

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI

## **9.0 ELEVADOR**

### **ITEM: 9.1**

**DESCRIÇÃO: ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA**

#### **UN: CJ**

O serviço será medido por conjunto de elevador instalado (cj).

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de elevador hidráulico de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida, com capacidade máxima de 225 kg (3 pessoas), com 02 paradas e percurso até 4 m, para uso interno contendo as seguintes características:

a) Portas alinhadas com largura de 80 cm;

b) Portas de pavimento com abertura do tipo eixo vertical e com fechamento automático dotadas de trinco de segurança;

c) Portas da cabina tipo bus de funcionamento automático em aço inoxidável;

d) Iluminação e alarme de emergência;

e) Piso emborrachado antiderrapante;

f) Corrimão e ventilador;

g) Sistema de freio de segurança contra ruptura ou afrouxamento dos cabos;

h) Pára-choque de elastômero no poço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

- i) Bomba hidráulica helicoidal de baixo ruído;  
j) Cabina em chapas de alumínio pintado com tinta epóxi e cura a quente, cor a definir. Além das características acima o elevador deverá atender a norma NBR 12892. O item não remunera a alvenaria.

Deverão ser executadas com precisão milimétrica, uma vez que medidas erradas implicarão na impossibilidade de instalação do elevador.

Seguindo como base as diretrizes das seguintes normas:

NBR NM 267: Elevadores hidráulicos de passageiros

- Requisitos de segurança para a construção e instalação;

NBR NM 196: Elevadores de passageiros e monta-carga

- Guias para carros e contrapesos - Perfil T;

NBR NM 313: Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares de acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

#### **Caixa Corrida**

Conforme estabelece a NBR NM 267 (2001), a caixa de correr corresponde ao espaço onde a cabina viaja. Este espaço é limitado pelo fundo do poço, paredes e teto, sendo o item que determina a área projetada ocupada pelo elevador.

#### **RESUMO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

**FONTES: CDHU 185 FEVEREIRO/2022, EDIF JULHO/2021, FDE JANEIRO/2022 – SEM DESONERAÇÃO**

**B.D.I 23,00% MAR/22**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1.1	E.M. CECÍLIA CARAÇA	R\$ 194.127,61	20,00%
2.1	E.M BAIRO DA PENHINHA	R\$ 194.127,61	20,00%
3.1	PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA	R\$ 194.127,61	20,00%
4.1	E.M. MILTON BARBOSA	R\$ 194.127,61	20,00%
5.1	CMEI SEIJI SHIGUEMATSU	R\$ 194.127,61	20,00%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 970.638,05</b>	<b>100,00%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO III - PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

**FONTES: CDHU 185 FEVEREIRO/2022, EDIF JULHO/2021, FDE JANEIRO/2022 – SEM DESONERAÇÃO**

**B.D.I 23,00% MAR/22**

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>			<b>E.M. CECÍLIA CARAÇA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA 5, Nº 120, JARDIM LEIKA - ARUJÁ - SP</b>						
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00	1.308,11	3.924,33
1.1.2	173002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88	423,93	1.220,92
1.1.3	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00	3,39	244,08
1.1.4	17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00	9,11	655,92
1.1.5	17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00	8,30	199,20
<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>						<b>6.244,45</b>	
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>						
1.2.1	35004	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90	482,62	434,36
1.2.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17	108,54	126,99
1.2.3	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93	39,38	115,38
<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>						<b>676,73</b>	
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						
1.3.1	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55	61,81	219,43
1.3.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00	80,47	2.575,04
1.3.3	20210	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73	6,03	16,46
1.3.4	20215	EDIF	LASTRO DE BRITA	m3	0,14	178,83	25,04
1.3.5	20301	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98	88,18	791,86
1.3.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39	13,86	947,89
1.3.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24	16,22	117,43
1.3.8	30318	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72	502,55	361,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.3.9	11.18.060	CDHU	LONA PLASTICA	m2	8,44	3,39	28,61
1.3.10	20610	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	m3	2,69	36,20	97,38
1.3.11	10211	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12	39,11	43,80
1.3.12	10310	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20	2,61	29,23
1.3.13	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12	30,18	33,80
<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>						<b>5.287,81</b>	
<b>1.4</b>			<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
1.4.1	40141	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32	83,14	3.601,62
1.4.2	170243	EDIF	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33	1.361,91	449,43
1.4.3	25.02.110	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91	1.343,66	1.222,73
1.4.4	110101	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64	18,04	1.562,99
1.4.5	110108	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64	49,88	4.321,60
1.4.6	110113	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64	37,10	3.214,34
<b>TOTAL DO ITEM 1.4</b>						<b>14.372,71</b>	
<b>1.5</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
1.5.1	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32	873,10	279,39
1.5.2	50343	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63	17,39	184,86
<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>						<b>464,25</b>	
<b>1.6</b>			<b>PINTURA</b>				
1.6.1	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64	28,20	2.443,25
<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>						<b>2.443,25</b>	
<b>1.7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
1.7.1	37.15.120	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00	2.262,38	2.262,38
1.7.2	37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	756,33	756,33
1.7.3	09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00	1.697,66	1.697,66
1.7.4	09.13.015	FDE	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00	49,84	249,20
1.7.5	09.13.018	FDE	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00	37,13	185,65
1.7.6	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00	55,49	166,47
1.7.7	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00	62,42	187,26
1.7.8	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00	95,26	2.857,80
1.7.9	40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00	68,92	413,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.7.10	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00	8,06	725,40
1.7.11	37.13.650	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	198,98	397,96
<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>							<b>9.899,63</b>
<b>1.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>						
1.8.1	01.17.121	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00	1.658,72	1.658,72
1.8.2	01.17.061	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.433,40	3.433,40
<b>TOTAL DO ITEM 1.8</b>							<b>5.092,12</b>
<b>1.9</b>	<b>ELEVADOR</b>						
1.9.1	30.14.010	CDHU	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00	149.646,66	149.646,66
<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>							<b>149.646,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>194.127,61</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		<b>E.M BAIRRO DA PENHINHA</b>					
<b>LOCAL:</b>	<b>ESTRADA DA PENHA, 2261 - JD PINHEIRO, ARUJÁ - SP</b>						
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
2.1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00	1.308,11	3.924,33
2.1.2	173002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88	423,93	1.220,92
2.1.3	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00	3,39	244,08
2.1.4	17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00	9,11	655,92
2.1.5	17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00	8,30	199,20
<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>							<b>6.244,45</b>
<b>2.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>						
2.2.1	35004	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90	482,62	434,36
2.2.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17	108,54	126,99
2.2.3	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93	39,38	115,38
<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>							<b>676,73</b>
<b>2.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						
2.3.1	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55	61,81	219,43
2.3.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00	80,47	2.575,04
2.3.3	20210	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73	6,03	16,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.3.4	20215	EDIF	LASTRO DE BRITA	m3	0,14	178,83	25,04
2.3.5	20301	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98	88,18	791,86
2.3.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39	13,86	947,89
2.3.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24	16,22	117,43
2.3.8	30318	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72	502,55	361,84
2.3.9	11.18.060	CDHU	LONA PLASTICA	m2	8,44	3,39	28,61
2.3.10	20610	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69	36,20	97,38
2.3.11	10211	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12	39,11	43,80
2.3.12	10310	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20	2,61	29,23
2.3.13	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12	30,18	33,80
<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>						<b>5.287,81</b>	
<b>2.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>						
2.4.1	40141	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32	83,14	3.601,62
2.4.2	170243	EDIF	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33	1.361,91	449,43
2.4.3	25.02.110	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91	1.343,66	1.222,73
2.4.4	110101	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64	18,04	1.562,99
2.4.5	110108	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64	49,88	4.321,60
2.4.6	110113	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64	37,10	3.214,34
<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>						<b>14.372,71</b>	
<b>2.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
2.5.1	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32	873,10	279,39
2.5.2	50343	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63	17,39	184,86
<b>TOTAL DO ITEM 2.5</b>						<b>464,25</b>	
<b>2.6</b>	<b>PINTURA</b>						
2.6.1	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64	28,20	2.443,25
<b>TOTAL DO ITEM 2.6</b>						<b>2.443,25</b>	
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
2.7.1	37.15.120	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00	2.262,38	2.262,38
2.7.2	37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	756,33	756,33
2.7.3	09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00	1.697,66	1.697,66
2.7.4	09.13.015	FDE	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00	49,84	249,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.7.5	09.13.018	FDE	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00	37,13	185,65
2.7.6	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00	55,49	166,47
2.7.7	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00	62,42	187,26
2.7.8	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00	95,26	2.857,80
2.7.9	40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00	68,92	413,52
2.7.10	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00	8,06	725,40
2.7.11	37.13.650	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	198,98	397,96
<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>							<b>9.899,63</b>
<b>2.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>						
2.8.1	01.17.121	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00	1.658,72	1.658,72
2.8.2	01.17.061	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.433,40	3.433,40
<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>							<b>5.092,12</b>
<b>2.9</b>	<b>ELEVADOR</b>						
2.9.1	30.14.010	CDHU	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00	149.646,66	149.646,66
<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>							<b>149.646,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>194.127,61</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		<b>PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA</b>					
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA JOÃO DA SILVA FERRAZ, 50 - LOT. DOS BARBOSAS, ARUJÁ - SP</b>						
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
3.1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00	1.308,11	3.924,33
3.1.2	173002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88	423,93	1.220,92
3.1.3	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00	3,39	244,08
3.1.4	17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00	9,11	655,92
3.1.5	17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00	8,30	199,20
<b>TOTAL DO ITEM 3.1</b>							<b>6.244,45</b>
<b>3.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>						
3.2.1	35004	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90	482,62	434,36
3.2.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17	108,54	126,99
3.2.3	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93	39,38	115,38
<b>TOTAL DO ITEM 3.2</b>							<b>676,73</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>3.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						
3.3.1	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55	61,81	219,43
3.3.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00	80,47	2.575,04
3.3.3	20210	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73	6,03	16,46
3.3.4	20215	EDIF	LASTRO DE BRITA	m3	0,14	178,83	25,04
3.3.5	20301	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98	88,18	791,86
3.3.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39	13,86	947,89
3.3.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24	16,22	117,43
3.3.8	30318	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72	502,55	361,84
3.3.9	11.18.060	CDHU	LONA PLASTICA	m2	8,44	3,39	28,61
3.3.10	20610	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69	36,20	97,38
3.3.11	10211	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12	39,11	43,80
3.3.12	10310	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20	2,61	29,23
3.3.13	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12	30,18	33,80
<b>TOTAL DO ITEM 3.3</b>						<b>5.287,81</b>	
<b>3.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>						
3.4.1	40141	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32	83,14	3.601,62
3.4.2	170243	EDIF	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33	1.361,91	449,43
3.4.3	25.02.110	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91	1.343,66	1.222,73
3.4.4	110101	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64	18,04	1.562,99
3.4.5	110108	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64	49,88	4.321,60
3.4.6	110113	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64	37,10	3.214,34
<b>TOTAL DO ITEM 3.4</b>						<b>14.372,71</b>	
<b>3.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
3.5.1	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32	873,10	279,39
3.5.2	50343	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63	17,39	184,86
<b>TOTAL DO ITEM 3.5</b>						<b>464,25</b>	
<b>3.6</b>	<b>PINTURA</b>						
3.6.1	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64	28,20	2.443,25
<b>TOTAL DO ITEM 3.6</b>						<b>2.443,25</b>	
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3.7.1	37.15.120	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00	2.262,38	2.262,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.7.2	37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	756,33	756,33
3.7.3	09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00	1.697,66	1.697,66
3.7.4	09.13.015	FDE	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00	49,84	249,20
3.7.5	09.13.018	FDE	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00	37,13	185,65
3.7.6	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00	55,49	166,47
3.7.7	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00	62,42	187,26
3.7.8	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00	95,26	2.857,80
3.7.9	40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00	68,92	413,52
3.7.10	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00	8,06	725,40
3.7.11	37.13.650	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	198,98	397,96
<b>TOTAL DO ITEM 3.7</b>							<b>9.899,63</b>
<b>3.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>						
3.8.1	01.17.121	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00	1.658,72	1.658,72
3.8.2	01.17.061	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.433,40	3.433,40
<b>TOTAL DO ITEM 3.8</b>							<b>5.092,12</b>
<b>3.9</b>	<b>ELEVADOR</b>						
3.9.1	30.14.010	CDHU	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00	149.646,66	149.646,66
<b>TOTAL DO ITEM 3.9</b>							<b>149.646,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>194.127,61</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		<b>E.M. MILTON BARBOSA</b>					
<b>LOCAL:</b>		<b>AV. VICENTE MATEUS, S/N, BAIRRO DA PEDREIRA - ARUJÁ - SP</b>					
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
4.1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	3,00	1.308,11	3.924,33
4.1.2	173002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88	423,93	1.220,92
4.1.3	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00	3,39	244,08
4.1.4	17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00	9,11	655,92
4.1.5	17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00	8,30	199,20
<b>TOTAL DO ITEM 4.1</b>							<b>6.244,45</b>
<b>4.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>						
4.2.1	35004	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90	482,62	434,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.2.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17	108,54	126,99
4.2.3	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93	39,38	115,38
<b>TOTAL DO ITEM 4.2</b>							<b>676,73</b>
<b>4.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						
4.3.1	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55	61,81	219,43
4.3.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00	80,47	2.575,04
4.3.3	20210	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73	6,03	16,46
4.3.4	20215	EDIF	LASTRO DE BRITA	m3	0,14	178,83	25,04
4.3.5	20301	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98	88,18	791,86
4.3.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39	13,86	947,89
4.3.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24	16,22	117,43
4.3.8	30318	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72	502,55	361,84
4.3.9	11.18.060	CDHU	LONA PLASTICA	m2	8,44	3,39	28,61
4.3.10	20610	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69	36,20	97,38
4.3.11	10211	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12	39,11	43,80
4.3.12	10310	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20	2,61	29,23
4.3.13	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12	30,18	33,80
<b>TOTAL DO ITEM 4.3</b>							<b>5.287,81</b>
<b>4.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>						
4.4.1	40141	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32	83,14	3.601,62
4.4.2	170243	EDIF	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33	1.361,91	449,43
4.4.3	25.02.110	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91	1.343,66	1.222,73
4.4.4	110101	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64	18,04	1.562,99
4.4.5	110108	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64	49,88	4.321,60
4.4.6	110113	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64	37,10	3.214,34
<b>TOTAL DO ITEM 4.4</b>							<b>14.372,71</b>
<b>4.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
4.5.1	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32	873,10	279,39
4.5.2	50343	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63	17,39	184,86
<b>TOTAL DO ITEM 4.5</b>							<b>464,25</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>4.6</b>	<b>PINTURA</b>						
4.6.1	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64	28,20	2.443,25
<b>TOTAL DO ITEM 4.6</b>						<b>2.443,25</b>	
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
4.7.1	37.15.120	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kv - COM PROLONGADOR	unid	1,00	2.262,38	2.262,38
4.7.2	37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	756,33	756,33
4.7.3	09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00	1.697,66	1.697,66
4.7.4	09.13.015	FDE	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00	49,84	249,20
4.7.5	09.13.018	FDE	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00	37,13	185,65
4.7.6	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00	55,49	166,47
4.7.7	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00	62,42	187,26
4.7.8	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00	95,26	2.857,80
4.7.9	40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00	68,92	413,52
4.7.10	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00	8,06	725,40
4.7.11	37.13.650	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	198,98	397,96
<b>TOTAL DO ITEM 4.7</b>						<b>9.899,63</b>	
<b>4.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>						
4.8.1	01.17.121	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00	1.658,72	1.658,72
4.8.2	01.17.061	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.433,40	3.433,40
<b>TOTAL DO ITEM 4.8</b>						<b>5.092,12</b>	
<b>4.9</b>	<b>ELEVADOR</b>						
4.9.1	30.14.010	CDHU	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00	149.646,66	149.646,66
<b>TOTAL DO ITEM 4.9</b>						<b>149.646,66</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>194.127,61</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		<b>CMEI SEIJI SHIGUEMATSU</b>					
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA HIRAYOSHI AMANO, Nº 456, SÍTIO DOS FERNANDES, ARUJÁ - SP</b>						
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
5.1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	3,00	1.308,11	3.924,33
5.1.2	173002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88	423,93	1.220,92
5.1.3	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00	3,39	244,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1.4	17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00	9,11	655,92
5.1.5	17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00	8,30	199,20
<b>TOTAL DO ITEM 5.1</b>							<b>6.244,45</b>
<b>5.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>							
5.2.1	35004	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90	482,62	434,36
5.2.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17	108,54	126,99
5.2.3	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93	39,38	115,38
<b>TOTAL DO ITEM 5.2</b>							<b>676,73</b>
<b>5.3 INFRAESTRUTURA</b>							
5.3.1	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55	61,81	219,43
5.3.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00	80,47	2.575,04
5.3.3	20210	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73	6,03	16,46
5.3.4	20215	EDIF	LASTRO DE BRITA	m3	0,14	178,83	25,04
5.3.5	20301	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98	88,18	791,86
5.3.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39	13,86	947,89
5.3.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24	16,22	117,43
5.3.8	30318	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72	502,55	361,84
5.3.9	11.18.060	CDHU	LONA PLASTICA	m2	8,44	3,39	28,61
5.3.10	20610	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69	36,20	97,38
5.3.11	10211	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12	39,11	43,80
5.3.12	10310	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20	2,61	29,23
5.3.13	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12	30,18	33,80
<b>TOTAL DO ITEM 5.3</b>							<b>5.287,81</b>
<b>5.4 CASA DE MÁQUINAS</b>							
5.4.1	40141	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32	83,14	3.601,62
5.4.2	170243	EDIF	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33	1.361,91	449,43
5.4.3	25.02.110	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91	1.343,66	1.222,73
5.4.4	110101	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64	18,04	1.562,99
5.4.5	110108	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64	49,88	4.321,60
5.4.6	110113	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64	37,10	3.214,34
<b>TOTAL DO ITEM 5.4</b>							<b>14.372,71</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>5.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
5.5.1	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32	873,10	279,39
5.5.2	50343	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63	17,39	184,86
<b>TOTAL DO ITEM 5.5</b>						<b>464,25</b>	
<b>5.6</b>	<b>PINTURA</b>						
5.6.1	150115	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64	28,20	2.443,25
<b>TOTAL DO ITEM 5.6</b>						<b>2.443,25</b>	
<b>5.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
5.7.1	37.15.120	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00	2.262,38	2.262,38
5.7.2	37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	756,33	756,33
5.7.3	09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00	1.697,66	1.697,66
5.7.4	09.13.015	FDE	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00	49,84	249,20
5.7.5	09.13.018	FDE	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00	37,13	185,65
5.7.6	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00	55,49	166,47
5.7.7	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00	62,42	187,26
5.7.8	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00	95,26	2.857,80
5.7.9	40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00	68,92	413,52
5.7.10	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00	8,06	725,40
5.7.11	37.13.650	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	198,98	397,96
<b>TOTAL DO ITEM 5.7</b>						<b>9.899,63</b>	
<b>5.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>						
5.8.1	01.17.121	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00	1.658,72	1.658,72
5.8.2	01.17.061	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00	3.433,40	3.433,40
<b>TOTAL DO ITEM 5.8</b>						<b>5.092,12</b>	
<b>5.9</b>	<b>ELEVADOR</b>						
5.9.1	30.14.010	CDHU	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00	149.646,66	149.646,66
<b>TOTAL DO ITEM 5.9</b>						<b>149.646,66</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>194.127,61</b>	
<b>TOTAL GERAL (5 UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ)</b>						<b>970.638,05</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Proc. nº 316.823/2021  
25/04/2022 Yasmin

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP

FONTES: CDHU 185 FEVEREIRO/2022, EDIF JULHO/2021, FDE JANEIRO/2022 – SEM DESONERAÇÃO

B.D.I 23,00% MAR/22

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	E.M. CECÍLIA CARAÇA	194.127,61	R\$ 29.119,14	R\$ 106.770,19	R\$ 58.238,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20,0000%	R\$ 194.127,61
			15,00%	55,00%	30,00%					
2.0	E.M BAIRRO DA PENHINHA	194.127,61	R\$ 29.119,14	R\$ 106.770,19	R\$ 58.238,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20,0000%	R\$ 194.127,61
			15,00%	55,00%	30,00%					
3.0	PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA	194.127,61	R\$ 29.119,14	R\$ 106.770,19	R\$ 58.238,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20,0000%	R\$ 194.127,61
			15,00%	55,00%	30,00%					
4.0	E.M. MILTON BARBOSA	194.127,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.119,14	R\$ 106.770,19	R\$ 58.238,28	20,0000%	R\$ 194.127,61
						15,00%	55,00%	30,00%		
5.0	CMEI SEIJI SHIGUEMAT SU	194.127,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.119,14	R\$ 106.770,19	R\$ 58.238,28	20,0000%	R\$ 194.127,61
						15,00%	55,00%	30,00%		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>970.638,05</b>	<b>87.357,42</b>	<b>320.310,56</b>	<b>174.714,85</b>	<b>58.238,28</b>	<b>213.540,37</b>	<b>116.476,57</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 970.638,05</b>
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>87.357,42</b>	<b>320.310,56</b>	<b>174.714,85</b>	<b>58.238,28</b>	<b>213.540,37</b>	<b>116.476,57</b>		
<b>% MENSAL</b>			<b>9,000000%</b>	<b>33,000000%</b>	<b>18,000000%</b>	<b>6,000000%</b>	<b>22,000000%</b>	<b>12,0000%</b>		
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>R\$ 87.357,42</b>	<b>R\$ 407.667,98</b>	<b>R\$ 582.382,83</b>	<b>R\$ 640.621,11</b>	<b>R\$ 854.161,48</b>	<b>R\$ 970.638,05</b>		
<b>% ACUMULADA</b>			<b>9,000000%</b>	<b>42,000000%</b>	<b>60,000000%</b>	<b>66,000000%</b>	<b>88,000000%</b>	<b>100,00%</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**CONTRATO Nº 000/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a). ..... e Sr. .... doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **\*\*\*\*\***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua **\*\*\*\*\***, Telefone nº **\*\*\*\***, E-mail **\*\*\*\*\***, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*\*\*\***, neste ato representada por **\*\*\*\***, portador do CPF/MF sob nº **\*\*\*\*\***, residente e domiciliado em **\*\*\***, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

**1.1.** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** A CONTRATADA realizará o seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

**3.2.** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

Planilha de Composição de custos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> E.M. CECÍLIA CARAÇA					
<b>LOCAL:</b> RUA 5, Nº 120, JARDIM LEIKA - ARUJÁ - SP					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
1.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
1.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
1.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>					
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
1.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
1.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
1.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>					
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
1.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
1.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
1.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
1.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
1.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
1.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
1.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
1.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		
1.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
1.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
1.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
1.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>					
<b>1.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
1.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
1.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
1.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
1.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
1.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 1.4</b>					
<b>1.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
1.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>					
<b>1.6</b>	<b>PINTURA</b>				
1.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>					
<b>1.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
1.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
1.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
1.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
1.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
1.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
1.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
1.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
1.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
1.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
1.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
1.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>					
<b>1.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
1.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
1.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.8</b>					
<b>1.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
1.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> E.M BAIRRO DA PENHINHA					
<b>LOCAL:</b> ESTRADA DA PENHA, 2261 - JD PINHEIRO, ARUJÁ - SP					
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
2.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
2.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
2.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
2.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>					
<b>2.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
2.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
2.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
2.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>					
<b>2.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
2.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
2.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
2.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
2.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
2.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
2.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
2.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
2.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		
2.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
2.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
2.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
2.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>					
<b>2.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
2.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
2.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
2.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
2.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
2.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>					
<b>2.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
2.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 2.5</b>					
<b>2.6</b>	<b>PINTURA</b>				
2.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 2.6</b>					
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
2.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
2.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
2.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
2.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
2.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
2.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
2.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
2.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
2.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
2.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
2.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>					
<b>2.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
2.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
2.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>					
<b>2.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
2.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA JOÃO DA SILVA FERRAZ, 50 - LOT. DOS BARBOSAS, ARUJÁ - SP</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
3.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
3.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
3.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
3.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
3.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.1</b>					
<b>3.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
3.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
3.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
3.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 3.2</b>					
<b>3.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
3.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
3.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
3.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
3.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
3.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
3.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
3.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
3.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		
3.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
3.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
3.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
3.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 3.3</b>					
<b>3.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
3.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
3.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
3.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
3.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
3.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
3.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 3.4</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>3.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
3.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
3.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 3.5</b>					
<b>3.6</b>	<b>PINTURA</b>				
3.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 3.6</b>					
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
3.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
3.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
3.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
3.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
3.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
3.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
3.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
3.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
3.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
3.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
3.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.7</b>					
<b>3.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
3.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
3.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.8</b>					
<b>3.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
3.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>E.M. MILTON BARBOSA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>AV. VICENTE MATEUS, S/N, BAIRRO DA PEDREIRA - ARUJÁ - SP</b>				
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
4.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
4.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
4.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
4.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.1</b>					
<b>4.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
4.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
4.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
4.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 4.2</b>					
<b>4.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
4.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
4.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
4.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
4.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
4.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
4.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
4.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
4.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		
4.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
4.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
4.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
4.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 4.3</b>					
<b>4.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
4.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
4.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
4.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
4.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
4.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
4.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 4.4</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>4.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
4.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
4.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 4.5</b>					
<b>4.6</b>	<b>PINTURA</b>				
4.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 4.6</b>					
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
4.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
4.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
4.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
4.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
4.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
4.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
4.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
4.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
4.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
4.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
4.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.7</b>					
<b>4.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
4.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
4.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.8</b>					
<b>4.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
4.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>CMEI SEIJI SHIGUEMATSU</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA HIRAYOSHI AMANO, Nº 456, SITIO DOS FERNANDES, ARUJÁ - SP</b>				
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
5.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
5.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
5.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
5.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.1</b>					
<b>5.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
5.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
5.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
5.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 5.2</b>					
<b>5.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
5.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
5.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
5.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
5.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
5.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
5.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
5.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
5.3.9	LONA PLÁSTICA	m2	8,44		
5.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
5.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
5.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
5.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 5.3</b>					
<b>5.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
5.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
5.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
5.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
5.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
5.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
5.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 5.4</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>5.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
5.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
5.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 5.5</b>					
<b>5.6</b>	<b>PINTURA</b>				
5.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 5.6</b>					
<b>5.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
5.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
5.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
5.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
5.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
5.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
5.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
5.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
5.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
5.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
5.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
5.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.7</b>					
<b>5.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
5.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
5.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.8</b>					
<b>5.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
5.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>TOTAL GERAL (5 UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ)</b>					
<b>Total Geral por Extenso:</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 316.823/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	E.M. CECÍLIA CARAÇA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
2.0	E.M BAIRRO DA PENHINHA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
3.0	PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
4.0	E.M. MILTON BARBOSA								20,0000 %	
						15,00%	55,00%	30,00%		
5.0	CMEI SEIJI SHIGUEMAT SU								20,0000 %	
						15,00%	55,00%	30,00%		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>100,00 %</b>	
<b>VALOR MENSAL</b>										
<b>% MENSAL</b>										
<b>VALOR ACUMULADO</b>										
<b>% ACUMULADA</b>								<b>100,00 %</b>		

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.00.02.04.01.12.365.1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS U.E INFANTIL (RECURSO PRÓPRIO);**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **06 (seis) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**6.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**6.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

**6.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

**6.4.** Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

**6.4.1.** A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**6.4.2.** A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

**6.4.3.** A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

**8.2.** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

**8.2.1.** A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**8.2.2.** Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

**8.2.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

**10.2.** A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

**a)** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

**b)** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida

**c)** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2** Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

**11.3** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

**11.4** Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**11.5** Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

**11.6** Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

**Parágrafo Único.** Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;



**13.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

**14.2.** O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**14.2.1** – O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**

**15.1.** Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**15.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**15.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**15.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**15.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO**

**17.1.** O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Arujá, em \* de \* de 2022.**

**Bruno Hikari Da Silva**  
Secretário de Obras

**Prof<sup>a</sup>. Elaine Cristina Gentil Baptista dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**LOCAL E DATA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

**Planilha de Composição de custos**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>UNIDADE ESCOLAR: E.M. CECÍLIA CARAÇA</b>					
<b>LOCAL: RUA 5, Nº 120, JARDIM LEIKA - ARUJÁ - SP</b>					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
1.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
1.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
1.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>					
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
1.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
1.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
1.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>					
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
1.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
1.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
1.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
1.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
1.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
1.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
1.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		
1.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
1.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
1.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
1.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>					
<b>1.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
1.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
1.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
1.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
1.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
1.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
1.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 1.4</b>					
<b>1.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
1.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>					
<b>1.6</b>	<b>PINTURA</b>				
1.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>					
<b>1.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
1.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kv - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
1.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
1.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
1.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
1.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
1.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
1.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
1.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
1.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
1.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
1.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
1.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
1.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.8</b>					
<b>1.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
1.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>E.M BAIRRO DA PENHINHA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>ESTRADA DA PENHA, 2261 - JD PINHEIRO, ARUJÁ - SP</b>				
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
2.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
2.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
2.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
2.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>					
<b>2.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
2.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
2.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
2.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>					
<b>2.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
2.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
2.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
2.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
2.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
2.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
2.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
2.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
2.3.9	LONA PLASTICA	m2	8,44		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
2.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
2.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
2.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>					
<b>2.4 CASA DE MÁQUINAS</b>					
2.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
2.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
2.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
2.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
2.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
2.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>					
<b>2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
2.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 2.5</b>					
<b>2.6 PINTURA</b>					
2.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 2.6</b>					
<b>2.7 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
2.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
2.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
2.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
2.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
2.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
2.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
2.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
2.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
2.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
2.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
2.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>2.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
2.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
2.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>					
<b>2.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
2.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA JOÃO DA SILVA FERRAZ, 50 - LOT. DOS BARBOSAS, ARUJÁ - SP</b>				
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
3.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
3.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
3.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
3.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
3.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.1</b>					
<b>3.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
3.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
3.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
3.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 3.2</b>					
<b>3.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
3.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
3.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
3.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
3.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
3.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
3.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
3.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
3.3.9	LONA PLÁSTICA	m2	8,44		
3.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
3.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
3.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		
<b>TOTAL DO ITEM 3.3</b>					
<b>3.4 CASA DE MÁQUINAS</b>					
3.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
3.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPa, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
3.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
3.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
3.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
3.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 3.4</b>					
<b>3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
3.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
3.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 3.5</b>					
<b>3.6 PINTURA</b>					
3.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 3.6</b>					
<b>3.7 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
3.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
3.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
3.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
3.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
3.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
3.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
3.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
3.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
3.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
3.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
3.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.7</b>					
<b>3.8 PROJETOS EXECUTIVOS</b>					
3.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.8</b>					
<b>3.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
3.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 3.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>E.M. MILTON BARBOSA</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>AV. VICENTE MATEUS, S/N, BAIRRO DA PEDREIRA - ARUJÁ - SP</b>				
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
4.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
4.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
4.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
4.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
4.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.1</b>					
<b>4.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
4.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
4.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
4.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 4.2</b>					
<b>4.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
4.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
4.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
4.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
4.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
4.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
4.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
4.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
4.3.9	LONA PLÁSTICA	m2	8,44		
4.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
4.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
4.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
4.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO	m3	1,12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SOLO/TERRA				
<b>TOTAL DO ITEM 4.3</b>					
<b>4.4 CASA DE MÁQUINAS</b>					
4.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
4.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
4.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
4.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
4.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
4.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 4.4</b>					
<b>4.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
4.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
4.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 4.5</b>					
<b>4.6 PINTURA</b>					
4.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 4.6</b>					
<b>4.7 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
4.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kv - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
4.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
4.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
4.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
4.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
4.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
4.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
4.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
4.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
4.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
4.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.7</b>					
<b>4.8 PROJETOS EXECUTIVOS</b>					
4.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
4.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL DO ITEM 4.8</b>					
<b>4.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
4.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 4.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>CMEI SEIJI SHIGUEMATSU</b>				
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA HIRAYOSHI AMANO, Nº 456, SÍTIO DOS FERNANDES, ARUJÁ - SP</b>				
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
5.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	unxmês	3,00		
5.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,88		
5.1.3	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ENTORNO DA INTERVENÇÃO	m2	72,00		
5.1.4	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmês	72,00		
5.1.5	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	24,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.1</b>					
<b>5.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
5.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	0,90		
5.2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m3	1,17		
5.2.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2,93		
<b>TOTAL DO ITEM 5.2</b>					
<b>5.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m3	3,55		
5.3.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	32,00		
5.3.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	2,73		
5.3.4	LASTRO DE BRITA	m3	0,14		
5.3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m2	8,98		
5.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	68,39		
5.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	7,24		
5.3.8	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m3	0,72		
5.3.9	LONA PLÁSTICA	m2	8,44		
5.3.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m3	2,69		
5.3.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	1,12		
5.3.12	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m3xkm	11,20		
5.3.13	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m3	1,12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL DO ITEM 5.3</b>					
<b>5.4</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>				
5.4.1	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m2	43,32		
5.4.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	0,33		
5.4.3	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	0,91		
5.4.4	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	86,64		
5.4.5	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	86,64		
5.4.6	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 5.4</b>					
<b>5.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
5.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m3	0,32		
5.5.2	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	10,63		
<b>TOTAL DO ITEM 5.5</b>					
<b>5.6</b>	<b>PINTURA</b>				
5.6.1	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	86,64		
<b>TOTAL DO ITEM 5.6</b>					
<b>5.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
5.7.1	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 kV - COM PROLONGADOR	unid	1,00		
5.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00		
5.7.3	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	unid	1,00		
5.7.4	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	m	5,00		
5.7.5	BARRA CHATO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	m	5,00		
5.7.6	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	unid	3,00		
5.7.7	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	unid	3,00		
5.7.8	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	30,00		
5.7.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	cj	6,00		
5.7.10	CABO DE COBRE DE 4 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	90,00		
5.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.7</b>					
<b>5.8</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>				
5.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELEVADOR EM FORMATO A0	unid	1,00		
5.8.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	unid	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.8</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>5.9</b>	<b>ELEVADOR</b>				
5.9.1	ELEVADOR DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM 02 PARADAS, CAPACIDADE DE 225 KG - USO INTERNO EM ALVENARIA	cj	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM 5.9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>TOTAL GERAL (5 UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ)</b>					
<b>Total Geral por Extenso:</b>					

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	E.M. CECÍLIA CARAÇA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
2.0	E.M BAIRRO DA PENHINHA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
3.0	PROFª DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA								20,0000 %	
			15,00%	55,00%	30,00%					
4.0	E.M. MILTON BARBOSA								20,0000 %	
						15,00%	55,00%	30,00%		
5.0	CMEI SEIJI SHIGUEMAT SU								20,0000 %	
						15,00%	55,00%	30,00%		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>100,00 %</b>	
<b>VALOR MENSAL</b>										
<b>% MENSAL</b>										
<b>VALOR ACUMULADO</b>										
<b>% ACUMULADA</b>								<b>100,00%</b>		

**Prazo de Execução será de 06 (seis) meses**, conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

---

**Responsável pela Assinatura do Contrato:** Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

**Gestor do Contrato:** Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

**Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.**

**Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022**

**Assinatura do representante legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]**

**LOCAL E DATA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do representante legal



**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]**

**LOCAL E DATA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa \*, situada na \*, CNPJ nº \*, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013
- Que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]**

**LOCAL E DATA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 316.823/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do representante legal



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ/SP**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin

**ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 2.567**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 02  
Processo nº 21333  
09/09/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;  
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) defraudados;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 03

Processo nº 217313

0909/2013 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 316.823/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_\_

Proc. nº 316.823/2021

25/04/2022 Yasmin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 04

Processo nº 217353

09/09/2013

3

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de irradiação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini  
Prefeito

Renato Swensson Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento  
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado  
Secretária Municipal Adjunta – Designada

Yasmin  
09/09/13